

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA SUL**

**EDITAL | 33/2026 |**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO<sup>1</sup>/ ( x ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA SUL,  
DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 14/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo**:

**indeterminado<sup>2</sup>**

**determinado**

a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Gestão e Administração Marketing e Propaganda (versão 1.0.4) da Tabela(s) de Área(s), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de **Gestão empresarial** – (**Para o 2º semestre de 2026** início a partir de 03 de agosto de 2026) – Turno:

**sexta-feira das 19h00 às 22h30 – 04 horas/aulas – noite;**

**sendo ela:**

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

**em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

**Designação para assumir função ou cargo em confiança;**

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

---

<sup>1</sup> Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.

<sup>2</sup> Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.

---

### **Administração Central**

- Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- Declínio do professor **sendo:**
- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

---

### **Unidade do Ensino Superior de Graduação**

- sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

#### **bem como:**

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
- sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

#### **Disciplina:**

Nome: **PLANEJAMENTO DE MARKETING**

Área(s): Gestão e Administração Marketing e Propaganda

Carga horária: 4 hs Dia(s) da(s) aula(s):

**sexta-feira das 19h00 às 22h30 – 04 horas/aulas – noite;**

#### **OBJETIVO:**

Desenvolver uma visão sistêmica sobre as diversas ferramentas utilizadas no planejamento de marketing.

#### **EMENTA:**

Características dos negócios inovadores. Tipos de planejamentos organizacionais. Alinhamento nos processos de comunicação. Análise de recursos para comunicação. Alinhamento das declarações institucionais. Matrizes como ferramentas diagnósticas. Estabelecimento de objetivos e metas. Análise de portfólio de negócios da empresa. Formulação de estratégias de marketing. Análise dos elementos de um plano de marketing. Elaboração de um Plano de Marketing.

#### **1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 14/2023, bem como demais

---

### **Administração Central**

legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

### **DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina. ]

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

### **Unidade do Ensino Superior de Graduação**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f137editais@cps.sp.gov.br](mailto:f137editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 14/2023);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 14/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 29/05/2026 a 03/06/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 08/06/2026 a 14/06/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 15/06/2026 a 16/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 17/06/2026 a 18/06/2026.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

---

### **Administração Central**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:

- I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas;
- II - Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;
- III - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas; IV - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

#### **Unidade do Ensino Superior de Graduação**

- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 27 de maio de 2026

Prof. Me. Alex Macedo de Araújo  
Diretor